



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciada pela Portaria N° 1.078-MEC, de 31 de maio de 2019, D.O.U. de 03/06/2019.

Recanto Maestro, 09 de junho de 2020.

Protocolo de acesso e permanência no *campus* para alunos, professores e colaboradores da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF)

A Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), desde o dia 17 de março de 2020, tem sido incansável no combate à Covid-19 com todos os cuidados em relação à saúde, à prevenção e demais cuidados necessários para com seus alunos, professores e colaboradores. Com o gradual retorno de alunos e professores às atividades presenciais na instituição em relação às atividades práticas dos Cursos de Graduação, atividades práticas dos Cursos de Pós-Graduação (MBA e Especialização) e Cursos de Extensão (cursos livres), entendemos ser necessária a adoção de medidas para proteger toda a comunidade acadêmica.

Dessa forma, este protocolo regulamenta medidas de caráter geral aos Cursos de Graduação, Pós-Graduação da AMF, Cursos de Extensão (cursos livres) e cada laboratório de prática dos Cursos de Graduação, têm também seus procedimentos específicos que devem ser tomados com o máximo de cuidado em todos os sentidos.

Este Protocolo foi elaborado considerando os seguintes Decretos e Portarias das autoridades legais, saber:

- Decreto Estadual RS N° 55.240 de 10 de maio de 2020;
- Decreto Estadual RS N° 55.998 de 07 de junho de 2020;
- Decreto Municipal Restinga Sêca N° 51/2020 de 12 de maio de 2020;
- Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N°01/2020 de 04 de junho de 2020 do Estado do Rio Grande do Sul.

Este Protocolo integra também o rol de informações que a AMF deve torna públicas à comunidade acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19) adotadas pelas instituições de ensino.

Medidas preventivas gerais para todos os públicos que acessam e permanecem na AMF:

1) Cuidados a serem adotados em casa e no caminho à AMF

Todos os cuidados e medidas de prevenção que estão apresentados neste protocolo devem ser seguidos em suas residências, bem no caminho entre o domicílio e a instituição. Lembre-se de atualizar constantemente seus contatos de emergência na instituição.

Recomenda-se a higienização regular dos aparelhos celulares com álcool 70% ou solução



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciada pela Portaria N° 1.078-MEC, de 31 de maio de 2019, D.O.U. de 03/06/2019.

sanitizante de efeito similar.

2) Acesso ao *campus* da AMF

Os acessos ao *campus* da AMF, considerando os Prédios AMF 1, AMF 2 e AMF 3, estão restritos à entrada principal do Prédio AMF 3, sendo obrigatório o ingresso passando pela barreira de sanitização e a utilização de máscara de proteção facial¹ para entrada e permanência na instituição, conforme Decreto Estadual do Rio Grande do Sul n° 55.240 de 10 de maio de 2020; Decreto n° 51/2020 do município de Restinga Sêca de 12 de maio de 2020; Decreto n° 52/2020 do município de Restinga Sêca de 16 de maio de 2020.

No *hall* do prédio AMF1, teremos um vídeo informativo que contém todas as informações quanto a higiene e prevenção em linguagem acessível.

Caso o aluno não tenha máscara de proteção facial junto consigo no momento de ingresso, a AMF disponibilizará para cada aluno uma máscara de algodão duplo (apenas uma vez – que deverá manter consigo, pois a mesma não é descartável). Esta máscara deverá ser trocada, higienizada e descartada em lixo orgânico quando necessário.

A AMF estabeleceu fluxos de sentido único nas suas mediações, indicando por meio de placas o sentido a ser percorrido.

A fim de garantir o cumprimento das medidas de higiene e segurança, o COE-E da AMF indicou 3 fiscais para ativamente verificarem o cumprimento das determinações no Campus da AMF.

3) Termometria

Antes de ingressar nos Prédios da AMF é obrigatório medir a temperatura seja na barreira sanitizadora ou logo após a mesma, no ingresso principal conforme o item 1 acima.

Se o acesso ao prédio não for autorizado em razão de a temperatura corporal estar igual ou superior a 37,8°C, o que indica febre, será emitido um documento que servirá de comprovação para os devidos fins, devendo-se seguir as orientações constantes no item 7 deste documento, e o aluno, professor ou colaborador deverá retornar diretamente para sua casa.

¹ Para conhecimento sobre a exigência do uso de máscara de uso facial recomendamos acessar e ler/ter conhecimento das informações contidas nos websites: www.portal.anvisa.gov.br (no item “COVID-19 – Tudo sobre máscaras faciais de proteção”) e www.tudodemascara.org.br



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciada pela Portaria N° 1.078-MEC, de 31 de maio de 2019, D.O.U. de 03/06/2019.

4) Higienização das Mãos

É obrigatório higienizar constantemente as mãos ao ingressar no *campus* da AMF e durante a permanência. Para isso, a instituição mantém dispensers em cada sala de aula, nos Laboratórios, nas áreas de uso comum e nas salas de atendimento do Departamento Técnico-Administrativo, bem como na Biblioteca *Humanitas*, com álcool em gel 70% em diversos espaços de uso comum, além dos toaletes estarem equipados e com as orientações de uso afixadas.

Orientações para alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações:

- Após o uso de transporte público;
- Ao chegar na instituição de ensino;
- Após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;
- Após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
- Antes e após o uso do banheiro;
- Antes de manipular alimentos;
- Antes de tocar em utensílios higienizados;
- Antes e após administrar medicamentos;
- Após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
- Após remover lixos e outros resíduos;
- Após trocar de sapatos;
- Antes e após fumar;
- Após o uso de espaços coletivos;
- Antes de iniciar uma nova atividade coletiva.

Ao utilizar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal, os mesmos devem ser descartados imediatamente, em lixeira com tampa.

5) Uso de máscara de proteção facial

O uso de máscaras é obrigatório para ingressar e durante toda a permanência na instituição, sendo recomendado trocá-la a cada 3 horas. Caso a máscara esteja umedecida antes deste período também é indicado trocá-la, por isso é importante ter sempre máscara reserva consigo.

6) Respeito às normas de distanciamento

Para ingressar, bem como durante a permanência no *campus*, em todos os locais deve ser respeitado o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas. A AMF delimitou o teto máximo de ocupação de pessoas nas salas de aula, biblioteca, ambientes compartilhados, por meio de



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciada pela Portaria N° 1.078-MEC, de 31 de maio de 2019, D.O.U. de 03/06/2019.

cartazes informativos afixados nos locais. A fim de facilitar o respeito ao distanciamento foram adicionados cartões vermelhos indicando os locais que deve ser evitada a ocupação.

A AMF orienta que alunos e trabalhadores devem manter o distanciamento mínimo de 1 pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes.

7) Cuidados gerais nos espaços compartilhados

- a) Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70% antes de acessar ambientes compartilhados;
- b) Em filas de atendimento, usar máscara e manter o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
- c) Durante refeições ou lanches, acondicionar a máscara corretamente e manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas. Recomenda-se que os alunos tragam de casa o seu próprio lanche ou façam uso de encomendas, por exemplo, junto ao Iara Café, Mercado Zoriano ou Pizzaria Giacobina;
- d) Não compartilhar louças, talheres, copos, chimarrão nem qualquer outro alimento ou objeto de uso pessoal, material escolar (canetas, cadernos, réguas e borrachas), objetos pessoais (como roupas, escova de cabelo e maquiagens);
- e) Evitar contato com superfícies lisas, apenas o necessário;
- f) Priorizar ambientes arejados;
- g) Evitar aglomerações em espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros;
- h) Para realizar o intervalo, preste atenção na informação em cartazes de escalonamento dentro da sala de sua atividade;
- i) Por medidas de segurança, os bebedouros estão disponíveis para o uso somente com jato com bica curvada e as “quentinhas” não estarão disponíveis para uso;
- j) Orienta-se não trazer chimarrão para a AMF neste período, por tempo indeterminado;
- k) Orienta-se que cada aluno, professor e colaborador traga suas canecas pessoais e de uso individual;
- l) Orienta-se alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas;
- m) Orienta-se alunos e trabalhadores e evitar apertos de mãos, abraços e beijos;
- n) Todas as Portas e janelas dos ambientes devem ser mantidas abertas, privilegiando na medida do possível a ventilação natural. A AMF mantém permanentemente os filtros e dutos de ares condicionados, porém, durante todo o período da pandemia, é proibido a utilização de ares condicionados em todas as salas de aula e em todos os setores.

8) Procedimento em caso de sintomas

Em caso de alguém apresentar sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta,



Faculdade Antonio Meneghetti

Recredenciada pela Portaria N° 1.078-MEC, de 31 de maio de 2019, D.O.U. de 03/06/2019.

dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios que não diminuam, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar enquanto estiver na AMF, a pessoa deve:

- a) Informar imediatamente ao COE-E local e retornar imediatamente para sua residência, devendo isolar-se por 24 horas;
- b) Caso os sintomas persistam, procurar atendimento médico na rede de saúde de seu município;
- c) Se os sintomas não persistirem, poderá retornar às aulas após 24 horas.

Em situação de apresentação de sintomas, devem ser realizados também os procedimentos abaixo elencados até que a condição clínica da pessoa com febre seja esclarecida:

- A) Mantenha uso de máscara, em tempo integral;
- B) Mantenha distanciamento mínimo de 2 metros de outras pessoas;
- C) Monitore sua temperatura corporal a cada duas horas, preferencialmente sem uso de antitérmicos;
- D) Não compartilhe objetos pessoais com seus familiares;
- E) Se nas próximas 24 horas você não tiver mais febre e não aparecerem novos sintomas gripais, como tosse, dor de garganta, dor no corpo, então, você poderá retornar à instituição no dia seguinte;
- F) Se a febre persistir, procure atendimento médico na rede pública de saúde de seu município.

A AMF organizou uma sala de isolamento no segundo andar do AMF 1 em casos de pessoas que apresentem sintomas gripais.



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciada pela Portaria N° 1.078-MEC, de 31 de maio de 2019, D.O.U. de 03/06/2019.

9) Grupo de risco

Pessoas pertencentes ao grupo de risco não devem retornar às atividades presenciais, devendo comunicar à Coordenação de Curso, que informará o procedimento a ser tomado. Fazem parte do grupo de risco:

- Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- Gestantes;
- Transplantados (exceto córnea);
- Pessoas com diabetes *mellitus* (tipo 1 ou tipo 2);
- Pessoas com obesidade mórbida - Índice de Massa Corporal - IMC igual ou superior a 40;
- Pessoas com doenças respiratórias crônicas:
 - asma/bronquite;
 - tuberculose;
 - enfisema pulmonar.
- Pessoas com doenças broncopulmonares obstrutivas crônicas (DBPOC):
 - hipertensão pulmonar;
 - pneumoconioses;
 - fibrose cística (entre outras).
- Pessoas com doenças cardíacas crônicas:
 - cardiopatia isquêmica;
 - cardiopatia hipertensiva;
 - insuficiência cardíaca;
 - valvulopatias;
 - hipertensão de difícil controle;



Faculdade Antonio Meneghetti
Recredenciada pela Portaria N° 1.078-MEC, de 31 de maio de 2019, D.O.U. de 03/06/2019.

- miocardiopatias;
- arritmias cardíacas.
- **Imunossuprimidos:**
 - doenças hematológicas (leucemia, anemia falciforme e outras);
 - neoplasia em tratamento quimioterápico atual ou há menos de 30 dias;
 - asplenia (pessoa sem baço);
 - uso de corticoides há mais de 15 dias ou outros imunossupressores;
 - doenças autoimunes (lúpus, artrite reumatoide, espondilite anquilosante);
 - imunodeficiência primária ou adquirida (AIDS).
- **Pessoas com insuficiência renal crônica;**
- **Pessoas com cirrose ou insuficiência hepática;**
- **Pessoas com doenças neurológicas que afetam os movimentos:**
 - Parkinson;
 - esclerose (todos os tipos);
 - coreia/doença de Huntington.

10) Recomendação adicional

Observar os protocolos, geral e específicos, do Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>), cuja observância é determinada pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e pela Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020 de 04 de junho de 2020 do Estado do Rio Grande do Sul.

Aos trabalhadores que utilizam uniforme, é recomendado que não retornem às suas casas com a uniforme utilizado durante a prestação do serviço. Além disso, remenda-se que os trabalhadores mantenham as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos, e evitar o uso de adornos como anéis e brincos.

Este procedimento foi aprovado pela Comissão Institucional de Prevenção conforme Protocolo Administrativo nº 01/2020 e vigorará a partir da data de sua assinatura e enquanto perdurar o contexto da pandemia de Covid-19.

**Centro de Operações de Emergência em Saúde para
Educação no âmbito da estrutura da instituição de ensino – COE-E Local**

**Faculdade Antonio Meneghetti (AMF)
Data inicial do documento: 03 de junho de 2020
Atualizado na data: 09 de junho de 2020.**